

**LEI MUNICIPAL 307/2001.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE  
FUNCIONÁRIOS EM CARATER  
EXCEPCIONAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, para as seguintes Secretarias:

	<b>Secretaria de Administração</b>
<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>	<b>03</b>
MOTORISTA	<b>02</b>
SERVIÇOS GERAIS	<b>02</b>
TRABALHADOR BRAÇAL	<b>01</b>

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal realizará concurso Público para suprir as vagas existentes.

**Artigo 3º** - As despesas para a contratação correrão por conta de Rubrica própria, em cada Secretaria.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal em 21 de Maio de 2001.**

**SILDA KOCHEMBORGER  
-PREFEITA MUNICIPAL-**